

 CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO

Em: 30 / 06 / 15  
Hora: 17:00  
Ass: Tibálio b. b.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade

em 06/07/2015

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº. 096/2015**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS  
OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO  
PSF, BEM COMO AOS  
CONTRATADOS EM REGIME  
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Os servidores ocupantes do cargo de Médico PSF, bem como os contratados em regime emergencial, que realizem suas horas de trabalho no atendimento de estratégia de saúde da família, que possuam em sua formação curso de especialização em programa ou estratégia de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, além da remuneração normal, receberão uma gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento básico.

**§1º** A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer *jus* ao recebimento da mesma.

**§2º** Para efeitos desta Lei não se admite a cumulação da gratificação estabelecida, seja pela formação de dois cursos, seja pelo cumprimento de carga horária de 40hs semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, 30 DE JUNHO DE 2015.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 096/2015 que **“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO PSF, BEM COMO AOS CONTRATADOS EM REGIME EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com o presente projeto busca-se a fixação de gratificação aos Médicos PSF, em atuação junto à Secretaria Municipal da Saúde, que atendam estratégia de saúde da família, em vista da dificuldade de se encontrar profissionais para atuação que permaneçam 40 horas no Município, ou seja, que tenham dedicação exclusiva.

Ademais, com a fixação desta gratificação, está o Município estimulando a busca, pelos profissionais que já integrantes de seus quadros, de qualificação profissional, o que reverte no aumento da qualidade do atendimento de saúde prestado.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará impacto significativo no orçamento municipal (conforme estudo de impacto financeiro em anexo).

Deste modo, com intuito de adequar a legislação, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**